



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.466, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga o Decreto n.º 3.447, de 18 de dezembro de 2009, que altera o horário de funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Bairro Progresso e Vila União, no período de 1º de janeiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Bairro Progresso e Vila União aos anseios da população que busca os serviços deste Programa, considerando o retorno às atividades escolares no dia 22 de fevereiro de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica revogadas as disposições do Decreto n.º 3.447, de 18 de Dezembro de 2009, retornando o horário normal de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Bairro Progresso e Vila União, como sendo das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Fevereiro de 2010.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração